

## PORTARIA Nº 008/2025

1. O Presidente da Câmara Municipal de Condeúba-Bahia no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art.154 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### RESOLVE:

Todas as proposições a serem encaminhadas para apreciação e tramitação por esta casa legislativa deverão ser protocoladas na secretaria da Câmara Municipal no prazo de pelo menos 24 horas antes da realização da sessão ordinária.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Condeúba – BA, 07 de fevereiro de 2025.

**Lucas Ruan Nascimento Porto**  
Presidente da Câmara

O PODER UNIDO